



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM VOZ E DADOS BANDA LARGA COM TECNOLOGIA 4G/GSM (SISTEMA GLOBAL PARA COMUNICAÇÕES MÓVEIS) OU DE TECNOLOGIA SUPERIOR, COM O FORNECIMENTO DE 246 CHIPS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA CLARO S.A.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henry Dunant, 780, Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP: 04.709-110, tel. (11) 43134620 e (71) 98224-9115, e-mail luizgmc@embratel.com.br e legalizacao@ativagestao.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Luiz Gonzaga Macedo Carrilho, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2022**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 45/2022, consoante Processo SEI n.º 0009719-49.2022.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo tem as seguintes finalidades:

- a) prorrogar a vigência do **contrato n.º 82/2022**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **04.10.2024**, passando para **04.10.2025** o termo final do ajuste.
- b) promover o **reajuste contratual**, conforme previsto na cláusula segunda, após apuração do índice IPCA do período de setembro/2023 a agosto/2024, apresentando-se os seguintes valores a partir de 01/09/2024:

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Mensal R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total 12 Meses R\$
1	Linhas	2	65,76	131,52	1.578,24
3	Linhas	1	65,76	65,76	789,12
VALOR TOTAL ESTIMADO				197,28	2.367,36

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de n.º 2024NE001800 e efetuado o reforço da Nota de Empenho nº 2024NE000187, em 24 de setembro de 2024, por conta do elemento 3.33.90.40.14 - Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia, do Programa "Gestão e Manutenção do Poder Judiciário".

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 04 de outubro de 2024.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral

Luiz Gonzaga Macedo Carrilho
CLARO S.A